

CNT 6586 J



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA REGIÃO  
DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E O  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na Avenida, Getúlio Vargas, nº. 957 – S, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **ELIO FRANCISCO CELLA**, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 200.483 e no CPF/MF sob o nº. 219.324.179-15 doravante denominado Município e do outro lado a **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, com sede na Av. Senador Atilio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571 de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Senador Atilio Fontana, nº 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. CLAUDIO ALCIDES JACOSKI**, inscrito no CPF sob nº 526.689.249-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1618038 SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **UNOCHAPECÓ**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula segunda do convênio ora aditado a partir do dia 10/02/2018, encerrando-se a vigência em 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO.**

JAURO S. VON GEHLEN  
Procurador - Geral Adjunto do  
Município de Chapecó  
OAB/SC - 20.098-B



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPECÓ**

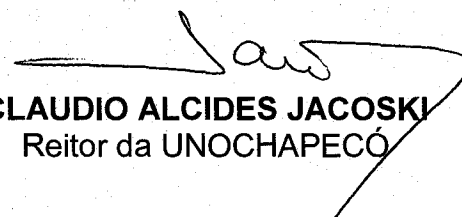
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº. 002/2017, incorporando-se ao mesmo o presente aditamento para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

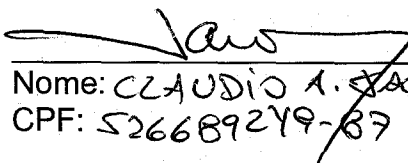
Chapecó SC, 08 de Fevereiro de 2018.

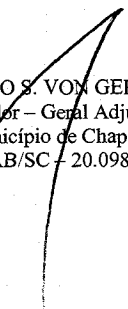
  
**ELIO FRANCISCO CELLA**  
Prefeito Municipal, em exercício  
CPF: 029.927.179-15  
**ELIO FRANCISCO CELLA**  
Prefeito Municipal de Chapecó em Exercício

  
**CLAUDIO ALCIDES JACOSKI**  
Reitor da UNOCHAPECÓ

Testemunhas:

  
Nome: PAULA BATISTELLO  
CPF: 029.927.199-43

  
Nome: CLAUDIO A. JACOSKI  
CPF: 526689249-87

  
JAURO S. VON GEHLEN  
Procurador - Geral Adjunto do  
Município de Chapecó  
OAB/SC - 20.098-B